

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020
PROCESSO Nº 23163.3350.2020-12

O Instituto Federal Sul-rio-grandense, com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, na cidade de Pelotas/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.729.992/0001-46, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento Ernesto Monteiro Perez, nomeado pela Portaria nº 1.734 de 03 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 001.589.000-73, portador da Carteira de Identidade nº 1073533191, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial da União de **..../..../200.....**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de expediente para atender às demandas administrativas da Coordenadoria de Material e Patrimônio da Reitoria do IFSul**, a serem usados, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MENNO INFOMÁTICA E GRÁFICA LTDA - EPP

CNPJ: 47.699.350/0001-51

ENDEREÇO: RUA. DOM JOSÉ MAURICIO Nº 92

FONE: (11) 2173.6252

E-MAIL: comercial@mennografica.com.br

REPRESENTANTE: BRENO GODINHO SANTIN

ITEM do TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALORUNITÁRIO R\$
03	Apagador para quadro branco desing ergonômico feltro 100% Lã 14x5x4,5 cm	Menno	Und	2540	3,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Instituto Federal Sul-rio-grandense define o ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES conforme segue:

GERENCIADOR	UG
Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense	158126
PARTICIPANTES	UG
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Novo Hamburgo	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé	151879
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã	151878
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas	158340
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Gravataí	155143
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado	155144
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Passo Fundo	158338
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas	158467
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Santana do Livramento	154773
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiranga	155146
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul	158339
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Venâncio Aires	151964
Comando 8ª Brigada de Infantaria Motorizada	160380

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços em seus quantitativos:

Quantitativos															
Câmpus															
Itens	Reitoria	Novo Hamburgo	Bogé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	8ª Brigada de Infantaria	Quantidade Total
01	20		30	30	50	5	10	50	50	10	10	20	15	50	300
02	10		20	30	50		10	20	50		5	10			205
03	100	10	150	150	150	10	30	700	600	60	50	100	400	30	2510
04	900		100	50			50	200	200		100			200	1600
05	36			4			10				5	30	1		86
06	70		60	50			100	100	1000		50	100	50	50	1580
07	41	20	36	90			100	300	500	36	30	60	80	50	1293
08	41		36	60			100	70	200		130		40		677
09		5		50			10				10	20			95
10		5		50			30				10	20	5		120
11	200		200	100	100		100		200		30	200	50	250	1180
12	200		200	100	100		100		100		100	200	20	250	1120
13	160	20	100	100		20	100	300	500		50	200	100	200	1650
14	320			100			50	1000			100	100		200	1670
15	870			100			50	2000	200		100	200	40	200	3560
16	400			100	100		100	500	400	100	200	100		250	2000
17	600			200	100	8	50	2000	600	100	100		40	250	3798
18	50	2		20	20		10	30	50	7	32	100		30	321
19	50	2		20	20		10	50	50	2	32	50		30	286
20	120	3		30		2	10	100	50		63	50		60	428
21	120	3		30		3	10	200	50	3	62	50		60	531
22	120			30	20						5	20	10	50	205
23	75		50	10	20		20	300	100		50	50	30	50	705
24	60	50		25	20		10		50		100	50	30	50	395
25	130	24		30	40		50		100		10		40		424
26	820		50	10	10	5	30	150	500		600	500	5	200	2680
27	520		50	10	10	5	30	150	500		500	500	5	200	2280
28	520		50	10	10	5	20	150	500		500	500	2	200	2267
29	20	1		10			5	30			10	6	2	10	84
30	65	3	50	30	10		10	150	50	5	10	6	5	30	394
31	55	3	50	20	10		10	150	40	5	10	8	5	30	366
32	25	3	30	15	10		5	150	20	5	10	6	5	30	284
33	20		20	30		10	20	30	50	30	10	20	40	30	280
34	60	15		10	10		10		150		30	40	5		330
35	60	15		10	10		10		150		30	40	2		327
36	60	15		10	10		10		150		30	40	2		327
37	400	48	50	200	100	50	100	300	1000	100	100	200	100	300	2748
38	320		50	200	100		100	200	1000	100	100	200	100	200	2470
39	160	24	50	200	100		100	200	1000	25	30	200	100	50	2189

Quantitativos															
Câmpus															
Itens	Reitoria	Novo Hamburgo	Bogé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	8ª Brigada de Infantaria	Quantidade Total
40	320	24	50	200	50		100	200	1000	25	100	200	100	300	2369
41	75	10	60	50	20	10	50	60		15	50	100	30	50	530
42	50			20	2				50		1	10		100	133
43	50			20	4				50		1	10		100	135
44	200										10	10			220
45	40	10	30	20			40		200	10	30	20	20	20	420
46	60			200		10	300	200	100	50	30	100	400	30	1450
47	60			200		10	300	200	100	50	30	100	400	30	1450
48	60			200		10	300	200	100	50	30	100	400	30	1450
49	60			200		10	300	200	100	50	30	100	400	30	1450
50	60			200		10	300	200	100	50	30	100	400	30	1450
51	120			200	400		50	200			100	100	400		1570
52	120	200	300	300	1000	1000	200	700	3000	20	100	100	700	50	7740
53	120	200		200	1000		100	200	2000		100	100	400	50	4420
54	120	200	300	250	1000	1000	200	700	2000	20	100	100	600	50	6590
55	120			200	400		50	200			100	100	400		1570
56	120	200	300	300	1000	1000	200	700	3000	20	100	100	700	50	7740
57	200	50	200	50				700	1000	50	200	100	600	400	3150
58	300		50	100	50		20	150	300	40	50	50	200	250	1310
59	300		50	100	50		20	150	300	40	50	50		250	1110
60	200	5	50	100	50	10	10	100	200	40	30	50		250	845
61	200	5	50	100	50	10	10	100	200	40	20	50	50	250	885
62	120	24	50	60	30	20	80	200	120	20	60	100	50	350	934
63	60	50	50	60	30		60	500	300	20	100	50	120	50	1400
64	120	10	40	60		10	100	400	300	20	100	200	50	100	1410
65	20	20		50	30		200	1000	200	50	340	100	300	300	2310
66	100			10	4	1					50			100	165
67	100			10	4	1					50		10	100	175
68	30	10		30			50	50			20		40		230
69	160			20	30		100				30	100			440
70	160			50		10	50	150	200	20	30		15		685
71	5500	200		1000	500	100		5000	2000	250	2000			2000	16550
72	6500	200	1000	2000	500		2000	5000	2000	500	2000	1000	5000	2000	27700
73	3100		1000	1000	1000		100	3000	3000		100	1000		2000	13300
74	2100	100		1000	1000		100		2000		10	1000		2000	7310
75	7600			1000	1250		250		7500		100	1000		2000	18700

Quantitativos															
Câmpus															
Itens	Reitoria	Novo Hamburgo	Bogé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	8ª Brigada de Infantaria	Quantidade Total
76	10100	250	1000	1000	1250	100	250	3000	10000		100	1000		2000	28050
77	3100			1000	5000				3000		10	1000		2000	13110
78	5100		500	1000	1250				5000		100	1000		2000	13950
79	20			10					20		100	20		30	170
80	100			100					100		100	1000		300	1400
81	100			100					100		100	1000		300	1400
82	60			40			20	200			10	100	40		470
83	60			40			20	200			10	100	40		470
84	36			12			20	50	150		20	50	10	10	348
85	100		50	50	10		30	300	200	20	25	50	30	200	865
86	50			10			1			15	50	50	50		226
87	10		50	10			10			10	7		5	5	102
88	30			20			10				7			10	67
89	30			20			10				5			10	65
90	10			10			10				6			10	36
91							5		3		1	6	1		16
92	77	2		10	5		20		60		60	50	15	30	299
93	120		40	50			20		120		30	100	40	100	520
94	77	10	60	10			100	50	60		50	50	15	10	482
95	215	20	80	150	10	35	100	300	200	24	120	200	50	300	1504
96	115	20		130	50		50	1000	100		120	200	60	350	1845
97	115	20		100	50	40	100	300	100	24	120	200	60	200	1229
98	115	20	80	100	50		50	300	100		200	200	20	250	1235
99	215	20	100	150	50	35	50	200	200		20	200	100	400	1340
100	115			50				200	100		10		5	5	480
101	65			50				200	50		10			5	375
102	60	20		20			50		60				10	5	220
103	10			10							5			5	25
104	10	5	30	20	10	10		50	10	10	10	50	30	100	245
105	100			100			10	100	100		20	10		15	440
106	10			10			5	30	10		5	5	5	20	80
107	36			60				50	30	5	30	50	30	30	291
108	135		50	50	40		10		120		30		20	100	455
109	135		50	50	40		20	100	120	10	30	100	20	100	675
110	135			50	40		30	100	120	10	30	100	20	100	635
111	115		50	50			30	100	100	10	30	100	20	100	605
112	30	5		5	2		5	2	30		5	5	2	10	91

Quantitativos															
Câmpus															
Itens	Reitoria	Novo Hamburgo	Bogé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	8ª Brigada de Infantaria	Quantidade Total
113	20	20	20	5	20		5	30	100		10		10	50	240
114	100	20	30	50	20	10	30	100	300	20	10	50	50	50	790
115	50			10					50				5	20	115
116	120		30	100	10	20	20	500	120	50	12	50	100	50	1182
117	40		30	40	10		5	50	40		12		30	50	257
118	30			30					30		12			100	102
119	1			1			1		5			4	2		14
120	30			50				30	50			10			170
121	30			50				50	50		50	10			240
122	50	5	30	100	10		2	5	20			10	5	80	237
123	60			50				1000	200	100			20	10	1430
124	60	5		34			10	30	60		10	50	10	5	269
125	1800	50	100	100	100	50	100	1000	1500	432	300	1000	288	200	6820
126	340		30	20			20	100	240	20	50		20	200	840
127	340		30	20	20		20	100	240	20	50	100	20	200	960
128	340		30	20			15	100	240	20		100	20	200	885
129	50		20	10	50			2000							2130
130	200		50	100	5			20	200	20	30		30	100	655
131	100			30	10				100		30	20	10	50	300
132	60			30	50			100				20		10	260
133	5000	500		1000			300		500	1000		2000	200	1000	10500
134	2000	500		1000	100				1000			2000		1000	6600
135	2200	100	500	1000		50	200	300	2000	100	500		400	450	7350
136	130		500	100			500	10000	100	1000	30	1000	2000		15360
137	200		500	350			300	10000	200	2000	30	1000	2000		16580
138	10		15	10			10	30	10		10	20	1	30	116
139	10			10			10	20	10		10	20	1	30	91
140	10			10			10	10	10			20	1	30	71
141	20	10		30	20		20	50	20		70	20	3	50	263
142	50	2		85					50		10	100	5	5	302
143	30	3		30			50	100			15	50			278
144	30	3		30			50	100			15	50			278
145	30	3		30			50	100			15	50			278
146	30	3		30			50	100			15	50			278
147	30	3		30			50	100			15	50			278
148	30	3		30			50	100			15	50			278
149	30	3		30			50	100			15	50			278

Quantitativos															
Câmpus															
Itens	Reitoria	Novo Hamburgo	Bogé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	8ª Brigada de Infantaria	Quantidade Total
150	100			50			50	70		2	10	100	10		392
151	100			50		20	50	20		2	10	100	10		362
152	3000			1000			100	2000			100	1000	200		7400
153	30			50			50	100				60	20		310
154	30			50			50	100				60	20		310
155	30			50			50	100				60	20		310
156	30			50			50	100				60	20		310
157	30			50			50	100				60	20		310
158	30			50			50	100				60	20		310
159	30			50			50	100				60	20		310
160	30			50		10	50	30	30	10		50	30		290
161	30	10		50		10	50	30	30	10	10	50	30		310
162	30			50		10	50	30	30	10		50	30		290
163	30			50		10	50	30	30			50	30		280
164	30			50		10	50	30	30	10		50	30		290
165	30	10		50		10	50	30	30	10		50	30		300
166	30			50		10	50		30	166		50	30		416
167	20			10					20		5	20	10	10	85
168						2	20		20			10			52
169						2	20		20			10			52
170						2	20		20			10			52
171						2	20		20			10			52
172						2	20		20			10			52
173						2	20		20			10			52
174						2	20		20			10			52
175						2	20		20			10			52
176						2	20		20			10			52
177							50		20			100			170
178	6			5			1	2	10	2	2	6	2	5	36
179	10			10			10	100	10		3	20			163
180	500			30				50	500	10	20		10		1120
181	1000			10				50	1000	20	30				2110
182	500	5		50			50	100	500		100		10		1315
183	4000	50		50	1000		500	200	3000		1000		100		9900
184	4000	200		50	1000	350		800	4000	300	1000		500	1000	12200
185	100			50			10	50	100			50	10	50	370
186	100			50			10	30	100	20		50	10	20	370
187	100			50			10		100			50	10	20	320

Quantitativos															
	Câmpus														
Itens	Reitoria	Novo Hamburgo	Bogé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	8ª Brigada de Infantaria	Quantidade Total
188	100			50		6	10		100			50	10	20	326
189	100			50			10		100			50	10		320
190	400			200		80	100	3000	400	100	150	100	50	600	4580
191	100			150				1000	100		30		50	1000	1430
192	270		20	200				500	200	50	10		50	500	1300
193	60			30				1000	60		10			100	1160
194	200		20	100					200		30			60	550
195	200		20	100		5			200		30			50	555
196	500		500	300	100			200	500		100			200	2200
197	500		500	300	100	150		200	500		100			200	2350
198	500			300	100			1000	500		100			200	2500
199	500		500	300	100			200	500		100			200	2200
200	500		500	300	100			200	500		100			200	2200
201	200		30	200	100		200	2000	200		100		100	200	3130
202	100			100	20		100	300	100	50	100		50	200	920
203	450	20	330	10			30	100	600		50	200	100	100	1890
204	450	20	330	10	40	30	50	300	600		50	1500	150	80	3530
205	20		20	30	10		10	100	20	50	5	20	20	50	305
206	100	10	20	50	10		15		100	20		30	30	20	385
207	50	10	10	10			2	50	50		2		5	30	189
208	240	20	340	100	100		100	150	800	50	100	200	200	500	2400
209	270	30	290	100			200	100	800	50	300	200	200	100	2540
210	270	30	290	150			150	100	800	50	300	200	200	80	2540
211	270	80	340	100	100	10	100	150	800	400	100	200	200	500	2850
212	100	24		50	20		100	200	100	36	30	100	30	100	790
213	100	24		50	20		100	200	100	36	30	100	30	100	790
214	100	24		50	20		100	200	100	24	30	100	30	100	778
215	100	24		50	20		100	200	100	24	30	100	30	100	778
216	36	12		30			40	50	36		15	50	10		279
217	36	12		45			40	50	36		15	50			284
218	36	12		40			40	50	36		15	50	10		289
219	36	12		45			40	50	36		15	50			284
220	36	12		45			40	50	36		16	50			285
221	36	12		45			40	50	36		16	50	10		295
222	36	12		30			40	50	36		13	50	10		277
223	36	12		30			40	50	36	25	15	50			294
224	36	12		30			40	50	36		15	50			269
225	36	12		30			40	50	36		15	50	10		279
226							10	50	500				20		580

Quantitativos															
Câmpus															
Itens	Reitoria	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Pelotas	Santana do Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	8ª Brigada de Infantaria	Quantidade Total
227	50		100	50	200	500	100	200			30	100	300		1630
228	60			30		4	3	100	60		10	20		20	287
229	120		20	50			20	100	120		30	30	20	50	510
230	120		20	50	20		20	100	120		30	30	30	50	540
231	120		20	50				100	120				25	35	435
232	100	15		150	50		100		300			100	100	500	915
233	100	15		150	50		100		300			100	100	500	915
234	100	15		150	50		100		600			100	200	500	1315
235	50			65	50			100	50				20	150	335
236	2			2			5		5	2			1		17
237	2			2			5		5	2			1		17
238	2			2			2		2	2			1		11
239	120	10	20	45	20		50	100	120	20		50	50	200	605
240	120			40			30	50	120			50	50		460
241	12			10			15	50	12	15		20	2		136
242	12			10			15	50	12	15		20	2		136
243	12			10			15	50		15		20	2		124
244	12			10			15	50	12			20	2		121
245	12			10			15	50	12	15		20	2		136
246	12			10			15	50	12	15		20	2		136
247	5			50			30	50	5	25		20	2		187
248	36			70			30		36						172
249	36			20	50	10	10	30	36				10	100	202

3.3 Endereço dos participantes:

Reitoria /Câmpus	Endereço
Instituto Federal Sul-rio-grandense Reitoria	Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 Centro Pelotas/RS 96015-560
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Novo Hamburgo	Rua Pinheiro Machado nº 205 Bairro Industrial Novo Hamburgo/RS 93320-490
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé	Av. Leonel de Moura Brizola, 2501 Bairro Pedra Branca Bagé/RS

	96418-400
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 Bairro Olaria Camaquã/RS 96180-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas	Rua General Balbão,81 Bairro Centro Charqueadas/RS 96745-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Gravataí	Rua Men de Sá, 800 Bairro Bonsucesso Gravataí/RS 94135-300
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado	Rua João Goulart, nº 2150 Bairro Olarias Lajeado/RS 95900-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Passo Fundo	Estrada Perimetral Leste, 150 Passo Fundo/RS 99064-440
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas	Praça Vinte de Setembro, 455 Bairro Centro Pelotas/RS 96015-360
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Santana do Livramento	Rua Paul Harris, 410 Centro Santana do Livramento/RS 97574-360
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiranga	Av. Carlos Gilberto Weiss, 155 Bairro Oeste Sapiranga/RS 93800-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul	Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini Sapucaia do Sul/RS 93216-120
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Venâncio Aires	Av. das Indústrias, 1865 Bairro Universitário Venâncio Aires/RS 95800-000
Comando 8ª Brigada de Infantaria Motorizada	Avenida Zeferino Costa, 5.000 Bairro Pestano Pelotas/RS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- 8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

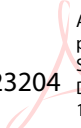
8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no endereço eletrônico:

<http://www.ifsul.edu.br/2020>.

Pelotas, dede 2020.

**BRENO
GODINHO
SANTIN:2623204
7800**



Assinado de forma digital
por BRENO GODINHO
SANTIN:26232047800
Dados: 2021.03.02
10:57:13 -03'00'

Ernesto Monteiro Perez

Diretor de Planejamento do
Instituto Federal Sul-rio-grandense

Breno Godinho Santin

Diretor Comercial / CPF 262.320.478-00
Menno Informática e Gráfica Ltda - EPP